

Resolução 028/93 - CONSEPE

**Altera Projeto de Curso de Pós-Graduação, a nível de Especialização, em Ação Colegiada na Escola, objeto do Processo nº 316/91 aprovado pelo CONSEPE em 11.09.1991.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 462/93, originário do Centro de Ciências da Educação, devidamente analisado pela Câmara de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários em reunião de 45.07.1993; e

2) a deliberação do plenário deste egrégio Conselho com relação do referido Processo nº 462/93, tomada em sessão de 31.08.1993;

R E S O L V E :

Art. 1º - O Projeto de Curso de Pós-Graduação a nível de Especialização, em Ação Colegiada na Escola objeto do Processo nº 316/91, analisado e aprovado pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE em sessão de 11.09.1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O curso passa a ter a denominação de "Curso de Pós-Graduação, a nível de Especialização, em Ação Integrada dos Especialistas em Assuntos Educacionais";

II- As datas de início e término do Curso ficam alteradas, respectivamente, para setembro de 1992 e setembro de 1994;

III - A carga horária total do Curso será de 420 horas/aula;

IV - O numero de vagas passa a ser de 32 alunos;

V - O currículo do Curso e o respectivo corpo docente ficam constituídos da seguinte forma:

DISCIPLINA	CARGA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
HORÁRIA			
Pesquisa em Educação	45 h/a	Waldir Berndt	Mestre
Educação, Escola e Sociedade	90 h/a	Renato Wenzel	Mestre
Planejamento e Administração Colegiada	45 h/a	Jarbas José Cardoso	Mestre
Prática Pedagógica do OE/SE/AE - Ação colegiada	90 h/a	Sônia Melo	Mestre
		Ivete Petry	Especialista
		Miriam Schlickmann	Especialista
Administração Financeira, de Material e de Pessoal (seminário optativo)	30 h/a	João Anderson Flores	Mestre
Escola e Movimentos Sociais	30 h/a	Ione R. Vale	Mestre

(seminário)

Sexualidade e Educação Sexual	30 h/a	Maria da Graça Soares	Mestre
Avaliação Qualitativa da Prática Pedagógica Escolar	30 h/a	Miriam Schlickmann	Especialista
Alfabetização - Um processo	30 h/a	José Carlos Cechinel	Mestre

Obs.: O cronograma das disciplinas fica alterado conforme processo.

VI - O Orçamento do Curso passa a ser constituído da seguinte forma:

**PREVISÃO DE RECEITA:**

Taxa de inscrição	750.000,00
Matrícula	2.800.000,00
Mensalidades (18 meses)	43.200.000,00
Total	46.750.000,00

**PREVISÃO DE DESPESA:**

Remuneração de docentes	20.200.000,00
Remuneração para orientação de monografias	18.000.000,00
Outros serviços e encargos	5.000.000,00
Material de consumo	3.550.000,00
Total	46.750.000,00

Obs.: Os valores, tanto das mensalidades quanto das aulas, foram calculados a Cr\$80.000,00 a preço de setembro de 1992, valor correspondente a 20% do padrão salarial mínimo pago ao Servidor Estadual, e serão reajustados no decorrer do curso dentro do mesmo princípio e, na falta deste, pela UFIR do mês.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais informações constantes do Projeto do Curso de Pós-Graduação objeto do Processo nº 316/91, do qual uma cópia passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de agosto de 1993.

Prof. Rogério Braz da Silva  
Presidente